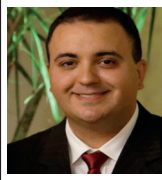


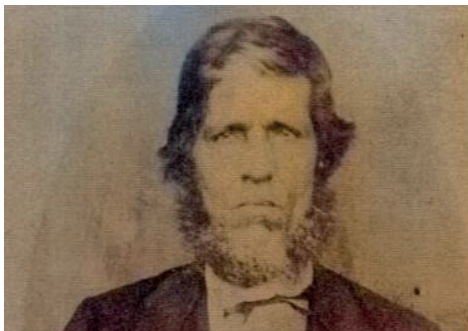


# MEMÓRIAS E HISTÓRIAS DE ARAXÁ E REGIÃO

## O Barão de São Francisco das Chagas: Uma Vida entre Tradição, Honra e Poder no Brasil Imperial



*Fabricio de Avila Ferreira: Natural de Araxá, é um estudioso da história da cidade, com um extenso acervo fotográfico e documental que retrata a trajetória de Araxá e de suas famílias, fruto de mais de trinta anos de pesquisa. É biólogo especializado em Ciências Ambientais, professor e funcionário público.*



*Manoel Joaquim Cabral de Mello*

Manoel Joaquim Cabral de Mello, Barão de São Francisco das Chagas, natural de Sant'Anna do Garambéu, nasceu na fazenda denominada Três Pontes da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Ibitipoca, do Termo da Vila de São João del-Rei, Comarca do Rio das Mortes, Minas Gerais, em 18 de janeiro de 1821, sendo batizado na capela local pelo Reverendo Joaquim Rodrigues de Souza, seu tio-avô. Teve uma trajetória pública notável, destacando-se como influente fazendeiro e líder político. Atuou como chefe do Partido Liberal no 15º distrito, exercendo também funções relevantes na esfera da segurança e da justiça, como subdelegado, delegado de polícia e suplente de juiz municipal.

Sua carreira militar foi igualmente expressiva: alcançou a patente de Tenente-Coronel, exercendo o comando do Batalhão de Infantaria nº 48 da Guarda Nacional. Anteriormente, fora Major comandante da seção do Batalhão de Reserva nº 17, nomeado em 14 de fevereiro de 1880.

Reconhecido por seus serviços, foi elevado à condição de nobre do Império, integrando assim o seleto grupo de personalidades que marcaram a história local e regional de Minas Gerais no século XIX. Conseguiu, por meio de aptidão notável para os negócios e domínio das atividades agropecuárias, acumular uma expressiva fortuna composta por capital em espécie, rebanhos de gado e vastas propriedades de terra. Suas posses localizavam-se nas imediações da então freguesia de São Francisco das Chagas do Canipo Grande, à época pertencente ao município de Araxá, posteriormente desmembrada e atualmente dividida entre os municípios de Rio Paranaíba, Carmo do Paranaíba e Patrocínio, no estado de Minas Gerais.

Nessa região, destacou-se também como figura de grande prestígio social e influência política local — atributos que provavelmente justificaram a concessão do título de Barão de São Francisco das Chagas, honraria que lhe foi outorgada por Dom Pedro II em 1886, no contexto do Segundo Reinado (1840-1889).

— Foi elevado o Barão de Caldas a visconde do mesmo título.

Foram agraciados com os títulos:  
De Barão da Abbadia, o tenente-coronel Francisco Dionysio de Faria.

De Santo Antonio da Barra, o coronel José Egydio de Moura e Albuquerque.

De S. Clemente, Antonio Clemente Pinto.

De Maciel, o coronel Justo Maciel.

De S. José da Lagôa, o coronel João Gualberto Martins da Costa.

De Araguay, o coronel Antonio Dias Maciel.

De S. Francisco das Chagas, o tenente-coronel Manoel Joaquim Cabral de Mello.

Publicação do Título concedido na mídia nacional

Durante esse período, a monarquia brasileira, sob o governo de Dom Pedro II, recorria com frequência à distribuição de títulos de nobreza — como baronatos, viscondados e marquesados — como forma de reconhecer serviços prestados ao Império, consolidar alianças políticas e fortalecer a autoridade do Estado nas províncias. Ao contrário da nobreza hereditária europeia, os títulos no Brasil imperial não garantiam privilégios legais e não eram, em geral, transmitidos aos descendentes, servindo mais como instrumentos simbólicos de prestígio e legitimação social.

No caso do barão em questão, é digno de nota o fato de que, embora não possuísse formação intelectual formal ou educação erudita, era amplamente reconhecido por sua inteligência prática, visão estratégica e habilidade administrativa. Esses atributos eram particularmente valorizados na economia agrária do interior mineiro oitocentista, centrada na produção agropecuária, sobretudo na criação de gado e na lavoura de subsistência e exportação.

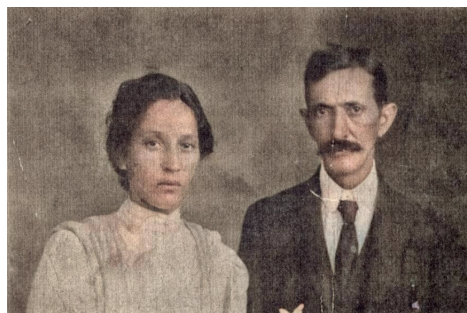
Sua trajetória representa um exemplo típico da elite rural mineira do século XIX, formada por grandes proprietários de terras que, mesmo oriundos de origens modestas, ascenderam socialmente graças ao acúmulo de riqueza e influência local — elementos que os aproximaram da corte imperial e lhes garantiram acesso a títulos e distinções simbólicas dentro da estrutura social do Brasil monárquico.

Manoel Joaquim Cabral de Mello (1821-1901) foi filho de Albina Ribeiro Carolina de Jesus e do português José Maria Cabral de Mello. Albina, sua mãe, era filha de Silvestre Ribeiro Barbosa e de Quitéria Maria Borges. Esta, por sua vez, era filha de Margarida Josefa do Nascimento, natural do Arraial de Bom Sucesso, e de Matheus Homem Borges.

Já do lado paterno, José Maria Cabral de Mello, pai de Manoel, era filho de José Cabral de Mello. Este José era filho de José Esteves de Arruda e Antônia Soares de Mello, e de Quitéria Rodrigues de Souza. Quitéria Rodrigues de Souza era filha de José Rodrigues Carneiro e Ana Lourença de Souza, ambos açorianos originários da Ilha de São Miguel.

Ele foi casado duas vezes. Seu primeiro matrimônio foi com Donância Felizarda de Mello, filha de João Soares Cardoso e Anna Felizarda de Jesus, por quem nutria uma paixão tão grande que fez questão de perpetuar seu nome em todas as filhas do segundo casamento, dando-lhes o nome Donância. Dessa união, teve apenas uma filha, Silvéria Barbosa de Mello. Após a morte da primeira esposa, Manoel Joaquim casou-se novamente com Maria Bernarda de Mello, sua ex-escrava (filha de Josepha Maria de Jesus e João Tristão Modesto), cinquenta anos mais jovem que ele, a quem tratava com respeito especial, exigindo que fosse chamada de "Senhora Baronesa". Fazia questão de deixar claro que o primeiro filho com a segunda esposa nasceu onze meses após sua viuvez, como forma de preservar sua honra e afastar qualquer julgamento moral da sociedade da época.

Com Maria Bernarda, teve cinco filhos: quatro filhas — Donância Felizarda, Donância Maria, Maria Donância e Albina Donância — e um filho, José Maria Cabral de Mello Neto. As filhas nascidas após a viuvez foram legitimadas pelo subsequente casamento com Maria Bernarda. Todos os filhos, tanto do primeiro quanto do segundo casamento, foram reconhecidos legalmente como herdeiros das partes dos bens do pai. Albina Donância de Mello foi casada com Leôncio Gonçalves Boaventura. Donância Maria de Mello, conhecida como Donancinha, foi casada com seu primo Antônio Ami Montandon, filho de Brasilina Gonçalves Barbosa (irmã do Barão) e de Dr. Eduardo Augusto Montandon. Donância Felizarda de Mello faleceu solteira, pouco tempo após o falecimento de seu pai. Maria Donância de Mello, também chamada de Maria Santa, foi casada com Athanasio José Gonçalves. O irmão delas, José Maria Cabral de Mello Neto, conhecido como "Barozinho", foi casado com Amélia de Castro.



Maria Donância de Mello e Athanasio Gonçalves Boaventura



Donância Maria de Mello e Antônio Ami Montandon



José Maria Cabral de Mello Neto (Barozinho)



Foto original do Dr. Eduardo Augusto Montandon e sua esposa Brasilina Gonçalves Barboza Montandon, Século XIX (± 1870)

### Silvéria Barbosa de Mello A Filha Primogênita



Silvéria Barbosa de Mello

Ao longo do século XIX, com o propósito de casar-se com Silvéria, Gonçalo Ferreira da Costa – natural da região de Vassouras, no então próspero Império do Brasil – deslocou-se para o interior das Minas Gerais. Na ocasião do casamento, Gonçalo tinha 27 anos, enquanto Silvéria era ainda uma menina de apenas 12 anos, o que refletia uma prática comum entre as elites rurais da época, especialmente quando estavam em jogo alianças familiares e interesses econômicos. Gonçalo tornou-se, ao longo dos anos, homem de absoluta confiança do barão, servindo-lhe não apenas como colaborador próximo em assuntos de fazenda e administração, mas também como seu testamenteiro, encarregado de zelar pelos desejos finais do nobre patriarca.



Gonçalo Ferreira da Costa e Silvéria e seu cão "Xerife"

Dessa união nasceram vários filhos, entre eles Tobias Ferreira de Mello, que viria a se destacar como um notável pecuarista. Tobias foi figura de relevo na história da agropecuária brasileira, integrando a primeira comitiva nacional que viajou à Índia com o objetivo de importar exemplares da raça Zebu – uma iniciativa que transformaria a pecuária nacional nas décadas seguintes.

A filha Amélia casou-se com Hermenegildo Rodrigues, fortalecendo os laços entre famílias influentes da região. Já Maria Theresa e Juvenília uniram-se aos irmãos Cincinato e Ananias Ferreira de Aguiar, prósperos fazendeiros estabelecidos na zona de Araxá, filhos de Antônio Ferreira de Aguiar e Emirena Leopoldina da Silva, residentes da tradicional Fazenda Engenho. Maria Theresa e Cincinato foram os pais de Misael, Gumercindo (Lulu), Irineia, Josefa, Maria da Conceição (Inhazinha), Dulce e Rita de Cássia. Juvenília e Ananias tiveram como filhos Antônio, Emirena, Maria, Juvenília, Silvéria, Gonçalo, Adolfo, Ananias e Geralda. Entretanto, a família também enfrentou duras perdas. Juvelina e Manoel – carinhosamente conhecido como "Neco" – faleceram ainda na juventude, vítimas de uma severa epidemia de tuberculose que assolou a região. Na tentativa desesperada de salvá-los, a família recorreu às estâncias especializadas no tratamento de tísicos, submetendo-os a diversos procedimentos da época, como sangrias e métodos pouco ortodoxos, incluindo relatos de práticas rudimentares como envolver o doente no interior de um boi recém-abatido – tratamentos estes que, infelizmente, revelaram-se ineficazes frente à agressividade da doença.



Em pé: Tobias, Juvenília, Leônia (Dona Tatá - Professora) e Maria Theresa. Assentados: Amélia, Manoel, Gonçalo, Silvéria, Juvelina e Hermenegildo Rodrigues.



Maria Theresa da Costa (Lésa) e Cincinato Ferreira de Aguiar



Casa de Maria Theresa e Cincinato na Rua Boa Vista em Araxá.



Juvenília Ferreira de Aguiar ("Vina"), filhos, netos e bisnetos

No decorrer da vida, Manoel Joaquim realizou doações formais de propriedades para seus filhos do segundo casamento, cada um recebendo uma fazenda distinta, conforme as escrituras devidamente legalizadas.

Em seu testamento, ele expressou seus desejos quanto à divisão dos bens e demais disposições, demonstrando cuidado e atenção à sua família e à correta legalização dos direitos de seus descendentes

### Testamento do Barão

*Em proteção da Santíssima Trindade, Padre, Filho, Espírito Santo, em que eu, Manoel Joaquim Cabral de Mello, Barão de São Francisco das Chagas, firmemente creio e em cuja fé protesto viver e morrer. Este é o meu Testamento e autêntica verdade. Declaro ser natural de Sant'Anna do Garambêu, filho legítimo de José Maria Cabral de Mello e de Albina Carolina Barbosa, ambos já falecidos; que me acho em perfeito estado de juízo e entendimento e tenho plena consciência do ato que estou praticando, o qual é de minha livre e espontânea vontade. Fui casado em primeiras núpcias com dona Donância Felizarda de Mello, de cujo consórcio tivemos a filha, Silvéria Barbosa de Mello, que é casada com Gonçalo Ferreira da Costa. Declaro que fui casado segunda vez com Maria Bernarda de Mello, que faleceu ontem, de cujo consórcio tivemos cinco filhos, sendo um deles do sexo masculino, e são eles os seguintes: Donância Felizarda de Mello, Donância Maria de Mello, Maria Donância de Mello, Albina Donância de Mello e José Maria Cabral de Mello; que a primeira de minhas filhas nasceu no dia 4 de março de 1884, isto é, 11 meses e dois dias depois de minha primeira vivúez, assim como as duas imediatas, no mesmo estado de vivúez, as quais foram legitimadas pelo subsequente matrimônio, pelo casamento que fiz com Maria Bernarda de Mello, mãe das mesmas, portanto, na forma da lei, todos estes filhos, bem como a do primeiro matrimônio são herdeiros das duas partes da meação de meus bens, visto ter eu hoje de dispor de minha terça como bem me convier. Passo a fazer as minhas declarações e recomendações, as quais desejo que sejam fielmente executadas, sendo elas as seguintes: que meu enterro seja feito sem pompa alguma, com toda modestia e simplicidade, que meu corpo seja envolvido em mortalha de pano preto, colocado em caixão simples, coberto da mesma fazenda, e assim conduzido a sepultura; que não haja por minha morte senão os dogmas recomendados pelo Rito da Igreja e que seja feita simplesmente a encomendação de minha alma, que sejam rezados 4 oratórios de missas, sendo um por minha alma, um por alma de cada uma de minhas mulheres e finalmente um por alma de meus pais e avós Silvestre Ribeiro Barbosa e Quitéria Maria Borges, e assim mais que seja dita por minha alma uma missa de corpo presente; rogo aos senhores Gonçalo Ferreira da Costa, José Gonçalves Boaventura, Antônio de Deus Vieira e Antônio Manoel Boaventura, queiram fazer a obra pia de serem meus testamenteiros, na ordem da colocação de seus nomes aos quais dou-os por abonados, não só em juízo como fora dele, independente de prestação de*

*fiança, e ao que aceitar e desempenhar este encargo, deixo como prêmio, em remuneração de seu trabalho, quinhentos mil réis, devendo as minhas disposições serem cumpridas no máximo prazo de um ano, contados do dia de meu falecimento, salvo força maior; que nada devo a pessoa alguma e especialmente a meu mano Caetano Gonçalves Boaventura, que com relação não dever nada a pessoa alguma fiz declarações pelos seguintes jornais 'Uberaba', 'Comércio do Rio de Janeiro', 'Gazeta de Oliveira' e 'Monitor Uberabense', cujos números acham-se guardados em uma canastrinha; que serão encontrados na referida canastrinha todos os documentos de compra de bens de raiz, para oportunamente serem apresentados; que serão encontrados todos os documentos relativos às minhas filhas e filho, do segundo consórcio tais como sejam: certidões de batismo, de habilitação, de legitimação das minhas filhas nascidas antes de meu segundo casamento e que, além destes, todos os mais relativos ao inventário de minha primeira mulher; que os relativos à prestação de contas como tutor de meus netos Maria, Theresa, Juvenília, Juvelina e Manoel, filhos de Gonçalo Ferreira da Costa, acham-se em uma canastrinha; que o dinheiro e créditos pertencentes aos referidos órfãos foi, por ordem do respectivo juiz, depositados com Ignácio Ferreira da Cunha, visto que o pai e tutor nato não quis recebê-los; que o referido dinheiro que se achava em depósito foi recolhido no cofre das órfãs por determinação do juiz e posteriormente foi dele retirado pelo pai e tutor dos referidos órfãos, como se vê da respectiva certidão que em tempo e se for preciso será apresentada; que o inventário e partilha dos bens de minha primeira esposa, foi feito de acordo com a lei, que meu genro Gonçalo Ferreira da Costa está pago e satisfeito dos bens que lhe couberam no inventário de minha mulher e disto passou a respectiva quitação que se acha guardada; que tendo eu me obrigado a entregá-lo um realejo e um oratório que lhe coube em pagamento, o fiz no dia seguinte, entregando por sua ordem a Francisco de Souza Dias, na fazenda Palmeira; que prestei as respectivas contas como tutor de Manoel e Jovita, filhos de Manoel Joaquim Marques, cuja quitação se encontra na canastrinha, que todas as transações que tive com meu mano Caetano Gonçalves Boaventura constam de um livro e documentos empacotados e rotulados dentro de uma canastrinha, em cujos documentos se verificará o prejuízo que o mesmo me deu; que não deixo moedas de ouro nem de prata, porque as de ouro troquei-as e as de prata fiz desmanchar em duas salvas, uma maior e uma menor, uma bacia para rosto, dois pares de esporas e duas capas para água; que sou irmão de N. S. da Abadia e de S. Bom Jesus, sendo deste remido; que toda a criação que for encontrada marcada com o ferro de '12', que uso, no quarto esquerdo, na pé esquerda, na anca direita por baixo e na poupa são de minhas filhas por dádivas dos padrinhos e de outras pessoas; que entreguei a meu genro Gonçalo, 347 reses pertencentes a seus filhos, meus netos legatários da terça de minha mulher, e desse tenho a quitação que em 23 e 24 de março de 1895, de acordo com minha mulher, fiz doação de bens de raiz aos meus cinco filhos por escritura lavrada nas notas do tabelião Farnese Augusto de Andrade, pela seguinte maneira: à Donância Felizarda de Mello, da fazenda do Curtume, à Donância Maria de Mello, da fazenda do Cascardo, à Maria Donância de Mello, da fazenda do Lagoão, à Albina Donância de Mello, da fazenda do Córrego da Várzea e a José Maria Cabral de Mello, da fazenda das Paineiras, cujas escrituras estão devidamente legalizadas. Por morte de qualquer um dos doados, a fazenda que lhe foi doada pertencerá a seus irmãos que ficarem, em partes iguais, e assim seguirá esta ordem até que por morte de todos reverterá ao consorte; que meu genro e compadre Gonçalo Ferreira da Costa me deve, do meio dote que ainda tem de conferir a quantia de 5.005\$999, mas é minha vontade que ele se utilize dessa quantia, aceitando-a como uma lembrança de minha leal amizade e gratidão, e nas mesmas condições lhe deixo o meu bastão (bengala) com costas de ouro e piteiro de prata, sem valor. Deixo a cada um de meus netos, filhos de meu genro Gonçalo, a quantia de cem mil réis a cada um, no valor da fazenda denominada Arcos, dentro dos limites de minha terça. Deixo a meu filho José Maria Cabral de Mello 10 contos de réis (10.000\$000) para ser empregado em sua educação, a que melhor possa alcançar; deixo cem mil réis (100\$000) à matriz de São Francisco das Chagas, para obras ou compras de ornamentos. Rogo a meu genro, compadre e amigo Gonçalo, à minha filha Silvéria e aos meus netos, filhos deles, que amparem a minha família dispensando aos que precisarem de sua proteção de pai amoroso; deixo 100\$000 para ser distribuído em esmolas aos pobres residentes do arraial de São Francisco. Deixo finalmente aos meus cinco filhos do segundo matrimônio a minha terça que será repartida entre eles com igualdade. Recomendando a meu genro, meu testamenteiro, conservar sob sua proteção os meus empregados João Tristão de Rezende e Modesto Carneiro Pinto enquanto fizerem por merecer. E pois, este é meu testamento e disposição de última vontade, pelo qual revogo a outro qualquer; vai escrito por pessoa de minha confiança, ditado por mim, que depois de me ser lido em voz alta e de tê-lo achado conforme, assino-o*

Fazenda dos Arcos, 12 de dezembro de 1899.

O testamento de Manoel Joaquim Cabral de Mello, redigido em 1899, é um retrato vívido da mentalidade senhorial que atravessava o Brasil rural do pós-império – um mundo onde a terra era herança sagrada, a honra se firmava nos papéis bem guardados e a fé guiava até os detalhes do sepultamento. Nele, o Barão de São Francisco das Chagas revela não apenas sua fortuna e sua linhagem, mas um modo de viver e morrer que dependia da ordem, da tradição e da palavra escrita. A solidão do tom, a minúcia das disposições e o cuidado com os ritos católicos desenhavam um homem que buscava controlar, até seu último suspiro, os rumos da memória, da justiça e do pertencimento.

A trajetória do Barão de São Francisco das Chagas, sintetiza o espírito de uma época marcada pela transição entre o Brasil rural imperial e os novos tempos que se avizinhavam com a chegada da República. Homem de origem modesta, tornou-se símbolo da ascensão social pelo mérito econômico, político e moral, em um contexto em que a terra e a honra eram os pilares da identidade senhorial. Sua vida, registrada com minúcia em documentos oficiais, genealogias familiares e memórias locais, revela uma personalidade meticulosa, profundamente ligada à fé, à ordem e à tradição. Ao mesmo tempo, seu testamento – rico em detalhes e sentimentos – humaniza a figura do barão, mostrando-o não apenas como líder e patriarca, mas também como pai, esposo e homem de sua época. Mais do que os bens que acumulou ou os títulos que recebeu, foi a solidez de sua memória e o impacto duradouro de sua presença que o tornaram parte indissociável da história do Triângulo Mineiro e do Alto Paranaíba.

Fontes:

Livro "Rio Paranaíba, 250 anos de História" – José Resende Vargas, Editora Zardo, 2008.\*

Revista do Instituto de Estudos Genealógicos - Nobiliarchia do Triângulo Mineiro.

Arquivos Paroquiais de Nossa Senhora da Conceição da Ibitipoca. Testamento oficial localizado no fórum de Carmo do Paranaíba.

Registros civis e eclesiais da região.